



ANO XXIV - Maceió/AL, Terça-Feira, 26 de Outubro de 2021 - Nº 6310

**EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
- 02 - VICE-PREFEITO
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
LININHO NOVAIS
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
PEDRO VIEIRA DA SILVA
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ELDER PATRICK MAIA ALVES
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
VANDEBILTO SARMENTO MAGALHÃES (INTERINO)
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
PATRICIA IRAZABAL MOURÃO
- 18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO
- 19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
- 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MIRIAN DA SILVEIRA MONTE
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
IVENS TENÓRIO PEIXOTO
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
- 24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**GABINETE DO PREFEITO - GP
O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, SR. FELIPE
RODRIGUES LINS, FAZ SABER QUE DESPACHOU NO DIA
25 DE OUTUBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:**

Processo 100.86908.2021

Data de abertura 25/10/2021
Interessado FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TRIATHLON
Assunto OF. 22/2021 SOL. PARA PROMOVER E REALIZAR ATRAVÉS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO A CRIAÇÃO NO SITE..
Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL - SEMGE

Processo 3000.81123.2021

Data de abertura 06/10/2021
Interessado CONSELHO TUTELAR
Assunto SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA DE 05/10/21 A 19/10/21.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 100.86936.2021

Data de abertura 25/10/2021
Interessado ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO BOM PARTO
Assunto OFICIO Nº 55/2021 SOLICITAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E O1 PALCO PARA OS FESTEJOS NATALINOS
Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino SEMTEL / PROTOCOLO

Processo: 100.87067.2021

Data: 25/10/2021
Interessado: ERINALDO PAULO DOS SANTOS
Assunto: OFICIO Nº 02/2021 SOLICITAÇÃO PARA LIMPEZA GERAL DO BAIRRO DE IPIOCA
Natureza: OFICIO
Visibilidade: Público

Processo: 3000.86766.2021

Data: 22/10/2021
Interessado: CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO
Assunto: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ
Natureza : ABERTURA DE PROCESSO
Visibilidade: Público

Processo 100.82579.2021

Data de abertura 11/10/2021
Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - GABINETE DO PREFEITO
Assunto SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ECONÔMICA RELATIVA A ESTIMATIVA DE DANOS (TRIBUTÁRIO E DE INFRAESTRUTURA)
Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino GP / GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS DO AFUNDAMENTO E DANOS SÓCIOS/GEOLÓGICOS/AMBIENTAIS NOS BAIRROS ATINGIDOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:91B61F8C

GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 9.120 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.038, DE 06 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, 28 DE OUTUBRO DE 2021, E DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, e o que mais consta no Parecer nº. 20/2021/GPG

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 29 de Outubro de 2021 (sexta-feira) o ponto facultativo do Dia do Servido Público, no âmbito do Município de Maceió.

Art. 2º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 1º de Novembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o inciso XVI, do art. 1º do Decreto Municipal nº. 9.038, de 06 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 25 de Outubro de 2021.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:68D5243A

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2812 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 03000.006982/2021** e a **Resolução CMDCA nº. 010/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselheiro Tutelar Primeiro Suplente da Região Administrativa IX o Sr. **UDO GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO**, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição do Conselheiro Titular o Sr. **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANÇA**, em função do gozo de **FÉRIAS** referente ao exercício 2020, durante o período de **12 de Fevereiro a 13 de Março de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia **12 de Fevereiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9E8A8579

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2814 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ADEMIR DA SILVA**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Administração**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **062.979.344-10**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4CA33E44

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2813 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **EDVALDO SOARES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **007.751.374-64**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:234FB4C6

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2815 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SÉRGIO MARCUS VASCONCELOS MARINHO**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Regulação Assistencial**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **087.922.404-53**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:406BC187

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2816 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZ FELIPE BERNARDO DE LUNA**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **055.584.654-48**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9C68E1BC

GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV
PORTARIA Nº. 034/2021 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo;

Processo Administrativo nº. 1000.086833/2021.

Nome do beneficiário: **ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**

CPF/MF nº. **004.820.391-24**

Matrícula nº. **0954274-4-01**

Cargo: **Secretário do Gabinete de Governança.**

Quantidade total de diárias: **01 e ½ (uma e meia) diárias**

Valor total das diárias: **R\$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais).**

Período de deslocamento: **27/10/2021 a 28/10/2021**

Destino: **Brasília/DF**

Objetivo do deslocamento: **Participação como palestrante em audiência pública sobre a internacionalização da Economia Criativa, a ser realizada pela CRE (Comissão de Relações Exteriores) do Senado Federal.**

Dotação orçamentária: **29.001.04.122.0009.2072.0009 – Elemento de Despesa: 3390140000000000 – Fonte: 001000000**

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário Municipal do Gabinete de Governança/GGOV

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B8F35E97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 030 MACEIÓ/AL, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral, Lei Delegada nº. 02, de 26 de Junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, no dia 27 de Junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para desempenhar suas funções na **PROCURADORIA ESPECIALIZADA DA FAZENDA MUNICIPAL – PEFM:**

I – DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO GALVÃO FILHO, Serviços Administrativos, matrícula nº. 929233-0, CPF/MF nº. **039.431.954-06;**

II – LUCIANA TOJAL E SEARA, Agente de Gestão, matrícula nº. 942843-7, CPF/MF nº. **936.751.434-49.**

Parágrafo único. A designação constante do inc. I do *caput* deste artigo dá-se sem prejuízo das funções do servidor junto à Procuradoria Especializada de Licitações, Contratos e Convênios – PLCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO LUIS LOBO SILVA

Procurador-Geral do Município/PGM

Matrícula nº. 954271-0 | OAB/AL nº. 5.032

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:12061441

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 031 MACEIÓ/AL 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 1100.076060/2021.

Nome do Beneficiário: **JOÃO LUIS LOBO SILVA**

CPF/MF Nº. 724.751.374-87

Matrícula nº. 954271-0

Cargo: Procurador-Geral do Município/PGM

| Data | Destino | Objetivo do deslocamento | Quant. de Diárias |
|---|--------------|---|------------------------------|
| 23/09/2021 25/09/2021 | São Paulo/SP | Cumprir agenda junto à empresa BRASKEM. | 02 e ½ (duas e meia) diárias |
| Valor Total das Diárias - R\$ 1.325,00 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais) | | | |

Dotação orçamentária

08.001.04.122.0009.001.2064.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.14.001000000 do orçamento vigente da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

JOÃO LUIS LÔBO SILVA

Procurador-Geral do Município/PGM

Matrícula nº. 954271-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:15FD6572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
PORTARIA Nº. 060/2021 – GS/SEMAS MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, Edital nº. 001/2021 PSS/Programa Primeira Infância Cidadã – PPIC, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 14 de Setembro de 2021, no uso de suas atribuições, vem à presença dos candidatos informar o que segue:

Torna-se necessário nova alteração do cronograma de resultado do processo seletivo que estava previsto para o dia **04/11/2021** passando a vigorar o dia **12/11/2021**.

Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:22137A68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA Nº.
042/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
3100.066155/2021.**

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET**, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal **PRÉVIA Nº. 042/2021**, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor do **CENTRO LOGÍSTICO EULÁLIA FERREIRA LTDA. - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 41.158.267/0001-99, para a atividade de **CONSTRUÇÃO DE 5 GALPÕES**, do seu empreendimento denominado **CENTRO LOGÍSTICO EULÁLIA FERREIRA**, localizar na **VIA SECUNDÁRIA 3, nº. 800 – DISTRITO INDUSTRIAL**, bairro **TABULEIRO DO MARTINS – Maceió/AL**.

Maceió/AL, 22 de Outubro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário – SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8EB8E49A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA Nº.
041/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
3100.031842/2021.**

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET**, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal **PRÉVIA Nº. 041/2021**, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa **SUPER CALZONE COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.369.725/0001-39, para a atividade de **CONSTRUÇÃO**, do seu empreendimento denominado **MINI CALZONE**, localizar na **AVENIDA FERNANDES LIMA, nº. 476**, bairro **FAROL – Maceió/AL**.

Maceió/AL, 22 de Outubro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário – SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8483950B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0212/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
3100.040123/2021.**

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET**, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO Nº. 0212/2021**, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da **UNIDADE LABORATORIAL DE ALAGOAS LTDA. – UNILAB 60+**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.742.394/0004-80, para a atividade de **LABORATÓRIO CLÍNICO** do seu empreendimento denominado **UNIDADE LABORATORIAL DE ALAGOAS -**

UNILAB, localizado na **RUA DOUTOR SEBASTIÃO DA HORA, nº. 68**, bairro **GRUTA DE LOURDES - Maceió/AL**.

Maceió/AL, 12 de Agosto de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário – SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:061B12E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE
IMPLANTAÇÃO Nº. 068/2021. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE Nº. 3100.005218/2021.**

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET**, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **IMPLANTAÇÃO Nº. 068/2021**, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa **CONSTRUTORA DELMAN SAMPAIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.309.143/0001-91, para a atividade de **Construção** do seu empreendimento denominado **EDIFÍCIO GRENACHE**, localizado na **RUA LUIZ LOPES AGURA nº. 173**, bairro: **JATIUCA - Maceió/AL**.

Maceió/AL, 22 de Outubro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário – SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4221A226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº. 001/2021/SEDET -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.086729/2021.**

PARTES: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, entidade da administração direta da Prefeitura Municipal de Maceió, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.982.329/0001-99, representada neste ato pelo Secretário Municipal, Sr. **PEDRO VIEIRA DA SILVA**, e a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.467.885/0001-94;

OBJETO: O presente instrumento, derivado do Processo Administrativo sob nº. 3100.86729/2021, tem por objeto a descentralização dos recursos financeiros oriundos dos tributos vinculados ao Fundo Municipal de Proteção Ambiental (FMPA 01.01.101006), integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET, com finalidade a destinação, na razão de 35%(trinta e cinco por cento) de sua receita mensal, para a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, a qual aplicará os montantes destinados estritamente nas ações a ela competentes, tais como a manutenção e conservação de áreas públicas, praças, áreas verdes e áreas de preservação, que sejam alvos dos Contratos sob os nºs: 011/2018 e 012/2018, ou outros instrumentos que vierem a substituí-los.

VALOR: O valor global do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** é de **R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais);**

PRAZOS: O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** vigorará até que se atinja o valor global supracitado, mediante repasses na razão de 35%(trinta e cinco por cento) da arrecadação do FMPA;

Maceió-AL, 25 de Outubro de 2021.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário - SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:87588DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0306 MACEIÓ/AL, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo Nº. 6500.086059/2021.

Nome do beneficiário: LUIZ COSTA MONTEIRO DA CRUZ FILHO

CPF/MF Nº.092.408.314-01

Matrícula Nº.956219-2

Cargo: Coordenador de Transporte

Quantidade Total de Diárias:02 (duas)

Valor Total das Diárias: 752,00 (Setecentos e cinquenta e dois reais)

Período de Deslocamento: Saída de Maceió no dia 27/10/2021 e retorno no dia 29/10/2021.

Destino: Curitiba/PR

Objetivo do deslocamento: Participar de uma visita técnica que irá proporcionar novos conhecimentos e trocas de experiências para melhoria do transporte escolar da cidade de Maceió.

Dotação orçamentária: 0.1.02.100000 MDE

Elementos de Despesa: 33.90.14.14 – Diárias no país.

ELDER PATRICK MAIA ALVES

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:485EE408

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, com o CEP Nº. 57.022-180, neste ato representado pela **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.467.885/0001-94**, na pessoa do **SUPERINTENDENTE** que abaixo subscreve:

NOTIFICAR a empresa, **VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.558.134/0001-05, com sede na Rua Granito nº. 80, Bairro: Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, com o CEP Nº. 54.335-140, a apresentar **DEFESA** quanto à inexecução do **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0114/2020 (Processo Eletrônico)**, cujo objeto é a prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e demais serviços correlatos a sistemas de **LIMPEZA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – LOTE II**, oriundo da Concorrência CEL-ARSER nº. 001/2019, devendo a mesma se defender de todas as imputações, fatos e documentos constantes na decisão saneadora **ID. 615559**, que delimitou a causa de pedir do presente processo administrativo.

A supramencionada Defesa deve ser apresentada no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do 1º(primeiro) dia útil da data de publicação da presente Notificação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/AL, 25 de Outubro de 2021.

IVENS TENÓRIO PEIXOTO

Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável/SUDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DAA813F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº.
5060/2021,

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, considerando as irregularidades do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5060/2021**, do imóvel localizado na Rua Elísio de Carvalho, nº. 175 - Bairro: Pajuçara, nesta cidade de Maceió-Alagoas pela ausência da assinatura do autuado no Auto de infração e como preceitua o art. 27 e 28 da Lei nº. 5.318/2003 (Lei Orgânica do Município de Maceió).

NOTIFICA o proprietário:**Sr. OSVALDO DOMINGOS DA SILVA, portador do CPF/MF sob o nº. 003.157.702-44** representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde situada na Rua Alexandre Passos, s/n vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Federal nº. 13.301/2016 e Lei nº. 5.318/2003 (Lei Orgânica do Município de Maceió).

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió, 15 de Outubro de 2021.

CARMEM LÚCIA Q. SAMICO

Gerente de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos

FERNANDA ARAÚJO RODRIGUES

Diretoria de Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DC7B6BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº.
5059/2021,

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, considerando as irregularidades do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5059/2021**, do imóvel localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº. 362 - Bairro: Pajuçara, nesta cidade de Maceió-Alagoas pela ausência da assinatura do autuado no Auto de infração e como preceitua o art. 27 e 28 da Lei nº. 5.318/2003 (Lei Orgânica do Município de Maceió).

NOTIFICA a proprietária: **Sra. JÚLIA VIANA LIMA** representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde situada na Rua Alexandre Passos, s/n vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Federal nº. 13.301/2016 e Lei nº. 5.318/2003 (Lei Orgânica do Município de Maceió).

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió, 15 de Outubro de 2021.

CARMEM LÚCIA Q. SAMICO

Gerente de Doenças Transmissíveis por Vetores e Animais Peçonhentos

FERNANDA ARAÚJO RODRIGUES

Diretoria de Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FB8ADD7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 54/2021, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao Processo Administrativo nº. 5800.61250/2020 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação hospitalar e **ADJUDICO** em favor da empresa vencedora: **WILLIAMME CHARLES DOS SANTOS RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.841.982/0001-11, situada na Rua Manoel Clementino, nº. 1.598, Centro – Petrolina/PE - CEP Nº. 56.302-170, com o valor global de **R\$ 1.327.275,16 (Hum milhão, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)**.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7340985A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 0282 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade com o art. 67 da Lei nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º) RETIRAR, do servidor público municipal. Sr. **DANIEL GUSTAVO RUFINO BEZERRA**, matrícula nº. 932495-0, a responsabilidade de responder pela Gerência de Folha de Pagamento e Frequência desta Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Outubro de 2021**.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:90497188

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES
PORTARIA Nº. 023 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal, Sra. **LÍVIA COSTA SALEME**, ocupante do cargo de Diretora de Administração e Finanças, matrícula funcional de nº. 954331-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 008.841.944-42 como **Gestora** para contratação a ser firmada entre **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO,**

ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.158.131/0001-18 e a empresa **HUMAITA COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.214.108/0001-24, cujo objeto é o fornecimento de resmas de papel sulfite A4 e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o servidor público municipal, Sr. **KADUALAN VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo Assistente Técnico, matrícula funcional de nº. 955124-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 095.525.724-79.

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017 de 11 de Dezembro de 2017 e outras que por ventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ

Secretário Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária/SEMTABES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:328DC9D2

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
PORTARIA Nº. 029/2021/GAB/ARSER – MACEIÓ/AL, 25 DE
OUTUBRO DE 2021.**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ - ARSER**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER 03 e ½ (três e meia) diárias em favor da servidora pública municipal a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 6700.082884/2021.

Nome da Beneficiária: **YONNE MORIÁ FLORI MACIEL CERUTTI**

Matrícula nº. 955699-0

Cargo: Gerente de Serviços de Saneamento

Quantidade total de diárias: 03 e ½ (três e meia)

Valor total de diárias: R\$ 1.120,00 (Hum mil cento e vinte reais)

Valor unitário da diária: R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)

Período de deslocamento: 10/11 a 12/11/2021

Destino: Foz do Iguaçu/PR

Objetivo do deslocamento: Participação no XII Congresso Brasileiro de Regulação

Dotação orçamentária: As despesas ocorrerão através da Unidade Gestora 001-Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER. Dotação Orçamentária 04.122.0009.2108.09, Elementos de Despesas 33.90.14.00, Fonte de Recursos 0150001001 do orçamento vigente deste órgão.

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

Diretora-Presidente/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A102CEA2

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
TERMO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6700.084768/2021.**

PEDIDO DE CANCELAMENTO – ARP Nº 99/2021

Fica o representante legal da empresa **DISTRIBUIDORA SUPRI MAX EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.132.624/0001-11, o Sr. **GENIVALDO SANTOS DE JESUS, NOTIFICADO** acerca da decisão nos autos do Processo Administrativo nº. 6700.84768/2021 às fls. 23/24, que **DEFERIU o pedido de cancelamento da ARP nº 99/2021**, oriunda do PE nº 128/2020-CPL/ARSER, vigente até o dia 14.04.2022, haja vista a justificativa apresentada pelos motivos que levaram o fornecedor-beneficiário a solicitar o cancelamento da ARP nº 99/2021, portanto esta ARSER prontamente vislumbrou a possibilidade do cancelamento da Ata de Registro de Preço segundo as condições previstas nos art. 21, II do Decreto Municipal nº 7.496/2013. Porquanto, fica o fornecedor beneficiário ciente de que possui o prazo de 05(cinco) dias úteis contados da cientificação oficial deste termo para apresentar as razões que julgar cabíveis, endereçadas à **GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, situada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, nº. 71, Bairro: Centro, Maceió/Alagoas, CEP Nº. 57.020-680, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do endereço eletrônico: divisaodeatas@arser.maceio.al.gov.br. O processo administrativo terá continuidade independentemente de manifestação do fornecedor-beneficiário. Para constar, eu, **GENILSON DA SILVA MIRANDA**, estagiário, Matrícula nº 954997-8, ratificada por **RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**, Gerente da Gerência Geral de Contratos e Atas, Matrícula nº 0954279-5, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 25 de Outubro de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8BC4FE37

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009, c/c Portaria nº. 0216/2021 de 20 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 23 de Agosto de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sra. **LUCIETE MARIA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 410.680.174-49, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7000.059561/2021**.

Maceió/AL, 22 de Outubro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DDA92C29

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 e Portaria nº. 0216/2021 de 20 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 23 de Agosto de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sra. **ANA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 287.576.024-68, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, para dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.061270/2021**, munida do documento descrito abaixo, como segue:

***Certidão de Tempo de Contribuição original emitida pelo INSS com o período total em que a interessada prestou serviços sob regime celetista – 01/06/1985 a 11/07/1985.**

Maceió/AL, 22 de Outubro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B590E5AC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009, c/c Portaria nº. 0216/2021 de 20 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 23 de Agosto de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sra. **EVA GONÇALVES LIMA**, matrícula nº. 20746-2, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, para que **entre em contato com o Instituto de Previdência pelo telefone (82) 3312-5250, pelo WhatsApp (82) 98882-8072 ou pelo e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br**, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.046756/2021**, assinar termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 22 de Outubro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:15EACC7C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009, c/c Portaria nº. 0216/2021 de 20 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 23 de Agosto de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR, o Sr. **JOSÉ TOMAS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 388.333.284-49, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7000.071328/2021**.

Maceió/AL, 25 de Outubro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C90A4DF6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009, c/c Portaria nº. 0216/2021 de 20 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 23 de Agosto de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sra. **CÍCERA LEITE BRASIL**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 368.892.964-00, por meio de seu procurador, o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE DE MENDONÇA FERREIRA**, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7000.079167/2021**.

Maceió/AL, 25 de Outubro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C29AFBFC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009, c/c Portaria nº. 0216/2021 de 20 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 23 de Agosto de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sra. **MARIA PETRÚCIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 144.998.194-15, por meio de seu procurador, o Sr. **SALUS DA SILVA SANTOS**, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7000.077522/2021**.

Maceió/AL, 25 de Outubro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1D18FF91

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009, c/c Portaria nº. 0216/2021 de 20 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 23 de Agosto de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sra. **ROSÂNGELA DE SOUZA SOUTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 140.425.504-44, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7000.075546/2021**.

Maceió/AL, 25 de Outubro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:78ECA2AD

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER -
PROCESSO Nº. 07150048/2021.**

PARECER

PROCESSO Nº. 07150048/2021.

PROJETO DE LEI Nº 357/2021

INTERESSADA: VEREADORA GABY RONALSA

RELATORA: OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO E À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E MENINAS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei tem a autoria da nobre Vereadora Sra. Gaby Ronalsa, que visa instituir a Campanha Permanente de conscientização e enfrentamento ao assédio e à violência contra as mulheres e meninas no município de Maceió e dá outras providências. O Projeto de Lei nº 357/2021 foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o qual opinou pela constitucionalidade e regularidade formal do Projeto de Lei. Sendo assim, cabe-me examinar a iniciativa legislativa sob a ótica do mérito para garantir os direitos das Mulheres, com Parecer de minha autoria.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cumpre destacar a viabilidade jurídica do então projeto de lei, que tem como fundamento o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 que outorga aos Municípios a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local. E corroborando a legislação supramencionada, a Lei Orgânica do Município de Maceió em seu artigo 26, e o art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, confirmam esta competência legislativa.

O presente projeto de lei visa estabelecer diretrizes para o enfrentamento contra o assédio e a violência contra as mulheres e meninas no município de Maceió. A violência contra mulheres e meninas constitui-se em uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física. Apesar de ser um fenômeno que atinge grande parte das mulheres e meninas em diferentes partes do mundo, dados e estatísticas sobre a dimensão do problema ainda são bastante escassos e esparsos. O conceito de violência contra as mulheres e meninas, é bastante amplo e compreende diversos tipos de violência: a violência doméstica (que pode ser psicológica, sexual, física, moral e patrimonial), a violência sexual, o abuso e a exploração sexual mulheres adolescentes/jovens, o assédio sexual no trabalho, o assédio moral, o tráfico de mulheres, a violência institucional.

Sendo assim, este projeto visa garantir a proteção às mulheres e meninas, tendo em vista que esta proteção é imperativo de cidadania para a construção de um paradigma de sociedade na qual todas as pessoas tenham seu direito à vida e à integridade física assegurados.

III – CONCLUSÃO

Posto isso, voto pela APROVAÇÃO, - no julgamento de mérito - que compete exclusivamente à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Projeto de Lei, de autoria da nobre Vereadora Gaby Ronalsa.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 15 de Outubro de 2021.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Vereadora Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:509856B4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS
DIREITOS E DEFESA DOS ANIMAIS - PROCESSO Nº.
08110042/2021.**

PARECER

PROCESSO Nº. 08110042/2021.

PROJETO DE LEI Nº 279/2021

INTERESSADA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

RELATORA: VEREADORA TECA NELMA

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS E DEFESA DOS ANIMAIS, SOBRE O PROJETO DE LEI PROTOCOLADO COM O Nº 08110042 DE INICIATIVA DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO QUE TORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO, PELOS MEIOS QUE ESPECIFICA, DE MENSAGEM RELATIVA ÀS PENAS COMINADAS AO CRIME DE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS, APONTANDO FORMAS PARA EFETUAR DENÚNCIAS.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Defesa do Meio Ambiente e Causa Animal, na forma do art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 08110042 de autoria da Vereadora Olívia Tenório.

O referido Projeto de Lei objetiva tornar obrigatória a divulgação, pelos meios que especifica, de mensagem relativa às penas cominadas de maus-tratos aos animais, apontando formas para efetuar denúncias.

A Vereadora Olívia Tenório justifica a propositura do projeto em razão da necessidade de ampla divulgação do rigor da lei contra crimes de maus tratos, aumento de pena e demais consequências, objetivando coibir práticas abusivas contra os animais, por prestadores de serviços, por seus tutores, contribuindo com a fiscalização do Poder Público.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, menciona-se que os Projetos de Lei devem respeitar as competências específicas elencadas nos Art. 6ª e 7ª da Lei Orgânica – LOM e dos Art. 219 e 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Nesse sentido, o referido Projeto de Lei objetiva tornar obrigatória a divulgação, pelos meios que especifica, de mensagem relativa às penas cominadas de maus-tratos aos animais, apontando formas para efetuar denúncias.

É importante salientar que o referido Projeto de Lei promove a proteção do Meio Ambiente e dos Direitos e Defesa dos Animais, uma vez que a divulgação das formas de denunciar e as consequências legais, o aumento de pena, a questão da reclusão, perda de posse e multa, é uma forma de orientar a população sobre as condutas abusivas e coibir as práticas. Manter a população informada é uma das formas mais eficientes de fazê-la consciente e torna-la evoluída quanto aos seus deveres, o respeito ao meio, às espécies, à sua obrigação legal como cidadão, profissional ou tutor.

O projeto sugere em seu texto a afixação de letreiro em Clínicas veterinárias, hospitais veterinários e demais estabelecimentos que prestem serviços de saúde veterinária para cães e gatos, pet shops e demais estabelecimentos comerciais que prestem serviços de cuidado e higiene para cães e gatos, além de estabelecimentos dedicados a criação, reprodução, adestramento e hospedagem de cães e gatos. Para pessoas físicas que desempenhem serviços destacados no texto, a orientação seria por escrito aos seus clientes, cobrindo assim, as orientações para todos que trabalham e convivem com animais.

A forma de disseminar a informação é uma importante parte do projeto, uma vez que elenca com clareza como deve ser realizada, os números telefônicos que possibilitam a denúncia mantendo o sigilo de suas informações, a afixação da informação em local que permita sua observação pelos usuários do estabelecimento, a possibilidade de ser lido à distância com a informação objetiva que “PRATICAR MAUS TRATOS EM ANIMAIS É CRIME. A PENA SERÁ DE RECLUSÃO, DE 02 (DOIS) A 05 (CINCO) ANOS, MULTA E PROIBIÇÃO DA GUARDA, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.064, DE 2020: DENUNCIE JÁ ATRAVÉS DOS CONTATOS: IBAMA: 0800 61 8080; IMA: 0800 082 1523; ou OAB: 3023 7200!”.

Quanto a esta última parte, cabe uma ressalva, pois embora a prática de maus-tratos seja crime, as penas que sofreram alteração com aumento e mudança de regime, previsto na Lei Federal 14.064/20, só diz respeito a cães e gatos, mantendo aos demais animais as penas originárias, o rito e o regime de cumprimento. Assim, não se tratando de cães e gatos, permanecem vigentes as penas de três meses a um ano e multa, com os consequentes aumentos de um sexto a um terço.

Dessa forma, se faz necessário Emenda Aditiva para que o letreiro faça menção à reclusão de dois a cinco anos para os casos de cães e gatos, conforme a lei federal 14.064/20.

Fazemos referência também que, ainda que as medidas necessárias para a operacionalização provenientes da aprovação do referido Projeto de Lei representem custos à municipalidade, o Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência no sentido de que Vereadores podem propor leis que criem despesas para os municípios. A decisão do STF em repercussão geral definiu a tese de nº 917, ratificando:

Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, c e e, da Constituição Federal).

Diante das razões acima expostas, indica-se que se trata de assunto de interesse local, e, principalmente, de direitos assegurados pela Constituição Federal no que compete a educação ambiental e prevenção quanto à maus tratos. Assim, entende-se pelo prosseguimento do Projeto de Lei em análise, sendo, entretanto, apresentado Emenda Aditiva cujo teor segue anexo.

III - VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente e, considerando o interesse público presente, **VOTO PELO PROSSEGUIMENTO** do referido Projeto de Lei, entretanto,

condicionando à Emenda Aditiva com conteúdo sugerido relativo a Lei Federal 14.064/20 e, tendo o mesmo seguido os trâmites necessários, que se submeta ao plenário nos moldes como se apresenta.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em Maceió/AL, 14 de Outubro de 2021

TECA NELMA

Vereadora por Maceió

| PARLAMENTAR | VOTO FAVORÁVEL | VOTO CONTRÁRIO |
|------------------|------------------|----------------|
| Brivaldo Marques | Brivaldo Marques | |
| Fábio Costa | Fábio Costa | |
| Teca Nelma | | |

EMENDA ADITIVA

O art. 2º, § 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

§ 3º O texto contido no letreiro de que trata o caput e na informação de que trata o §1º será: "PRATICAR MAUS TRATOS A ANIMAIS É CRIME – LEI 9.605/98. TRATANDO-SE DE CÃES E GATOS, A PENA SERÁ DE RECLUSÃO, DE 02 (DOIS) A 05 (CINCO) ANOS, MULTA E PROIBIÇÃO DA GUARDA, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.064, DE 2020: DENUNCIE JÁ ATRAVÉS DOS CONTATOS: IBAMA: 0800 61 8080; IMA: 0800 082 1523; ou OAB: 3023 7200!"

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em Maceió/AL, 14 de Outubro de 2021

TECA NELMA

Vereadora por Maceió

| PARLAMENTAR | VOTO FAVORÁVEL | VOTO CONTRÁRIO |
|------------------|----------------|----------------|
| Brivaldo Marques | | |
| Fábio Costa | | |
| Teca Nelma | | |

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:96916C7C

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MACEIÓ - SINCOMÉRCIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.447.625/0001-08, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCAM** todos os representantes das EMPRESAS desta categoria patronal para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **04 de Novembro de 2021** às 15 horas, em 1ª(primeira) **CHAMADA** com a maioria absoluta dos representantes das EMPRESAS presente, e em 2ª(segunda) **CHAMADA**, as 16:00 horas, com qualquer número de representantes das EMPRESAS, na **SEDE DO SINCOMÉRCIO**, sito à Rua Barão de Penedo, nº. 187 – 9º Andar – Sala 909 – Bairro: Centro – Maceió/AL para tratar dos seguintes assuntos:

- 1- Diante do fato que até a presente, os representantes dos COMERCÍARIOS não APRESENTOU as propostas de negociações para o exercício 2021/2022, discutir os meios cabíveis para as devidas providências que deverá ser encaminhadas para os representantes do COMERCÍARIOS;
- 2- Discutir a formação dos membros, que irão compor a comissão de negociação da C.C.T. 2021/2022;
- 3- Discutir o calendário na ASSEMBLÉIA para as negociações da C.C.T. 2021/2022;
- 4- Discutir os VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAL PARA o exercício 2021/2022;
- 5- Para os representantes das EMPRESAS que não puderem **COMPARECER**, será enviado o link para participar online, solicito que compareça o maior número possível, pois dependo dos fatos ocorridos, marcaremos uma **REUNIÃO** com os representantes laboral no dia seguinte.

Maceió/AL, 25 de Outubro de 2021.

SÍLVIO MÁRCIO LEÃO REGO DE ARRUDA
Presidente do SINCOMÉRCIO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:19C8BD06

GABINETE DO PREFEITO - GP DECRETO Nº. 9.117 MACEIÓ/AL, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO MONTANTE DE R\$ 181.030,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E TRINTA REAIS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art. 22 da Lei Municipal nº. 6.994, de 15 de Outubro 2020, pela nova redação dada ao inciso III, do art. 4º da Lei Municipal nº. 7.061, de 17 de Junho de 2021, pela Lei Municipal nº. 7.071, de 14 de Julho de 2021 e pelo artigo 5º da Lei Municipal nº. 7.061, de 17 de Junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 181.030,00 (Cento e oitenta e um mil e trinta reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 20 de Outubro de 2021.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.117 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021. – Suplementação

| Órgão / U.O | Descrição | Natureza | Fonte | Valor |
|----------------------|---|----------|--------|-------------------|
| Fun/Sub/Prog/Subação | | | | |
| 04000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | 16.000,00 |
| 04001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | 16.000,00 |
| 04.122.0009.209709 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO | | | |
| | ÓRGÃO | | | |
| | | 33.90.39 | 0.1.01 | 10.000,00 |
| Subtotal | | | | 10.000,00 |
| 06.182.0011.404209 | DEFESA CIVIL DE MACEIO | | | |
| | | 33.90.39 | 0.1.01 | 6.000,00 |
| Subtotal | | | | 6.000,00 |
| 19000 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA | | | 80.000,00 |
| 19001 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA | | | 80.000,00 |
| 04.122.0009.209102 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO | | | |
| | ÓRGÃO | | | |
| | | 44.90.52 | 0.1.01 | 80.000,00 |
| Subtotal | | | | 80.000,00 |
| 29000 | GABINETE DE GOVERNANÇA | | | 10.000,00 |
| 29001 | GABINETE DE GOVERNANÇA | | | 10.000,00 |
| 04.122.0009.207209 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO | | | |
| | ÓRGÃO | | | |
| | | 33.90.36 | 0.1.01 | 10.000,00 |
| Subtotal | | | | 10.000,00 |
| 34000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | | | 75.030,00 |
| 34001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | | | 75.000,00 |
| 04.122.0009.205209 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO | | | |
| | ÓRGÃO | | | |
| | | 33.90.36 | 0.1.01 | 65.000,00 |
| | | 33.90.08 | 0.1.01 | 10.000,00 |
| Subtotal | | | | 75.000,00 |
| 34002 | FUNDO DE RECURSOS HUMANOS | | | 30,00 |
| 04.128.0009.207309 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE GOVERNO | | | |
| | | 33.90.47 | 0.1.01 | 30,00 |
| Subtotal | | | | 30,00 |
| TOTAL | | | | 181.030,00 |

ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.117 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021. - Anulação

| Órgão / U.O | Descrição | Natureza | Fonte | Valor |
|----------------------|---|----------|--------|-------------------|
| Fun/Sub/Prog/Subação | | | | |
| 04000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | 6.000,00 |
| 04001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | 6.000,00 |
| 06.182.0011.404209 | DEFESA CIVIL DE MACEIO | | | |
| | | 33.90.30 | 0.1.01 | 6.000,00 |
| Subtotal | | | | 6.000,00 |
| 19000 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA | | | 80.000,00 |
| 19002 | FUNDO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO | | | 80.000,00 |
| 23.605.0011.201209 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ | | | |
| | | 33.90.39 | 0.1.01 | 80.000,00 |
| Subtotal | | | | 80.000,00 |
| 33000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA | | | 20.000,00 |
| 33002 | TESOURO MUNICIPAL | | | 20.000,00 |
| 04.122.0007.208209 | MACEIÓ MAIS DESENVOLVIDA | | | |
| | | 33.90.36 | 0.1.01 | 10.000,00 |
| | | 33.90.30 | 0.1.01 | 10.000,00 |
| Subtotal | | | | 20.000,00 |
| 34000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | | | 75.030,00 |
| 34001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | | | 75.030,00 |
| 04.122.0009.205209 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO | | | |
| | ÓRGÃO | | | |
| | | 33.90.30 | 0.1.01 | 75.030,00 |
| Subtotal | | | | 75.030,00 |
| TOTAL | | | | 181.030,00 |

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0C2F2274

GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 9.118 MACEIÓ/AL, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO MONTANTE DE R\$ 1.913.626,43 (HUM MILHÃO, NOVECIENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art. 22 da Lei Municipal nº. 6.994, de 15 de Outubro 2020, pela nova redação dada ao inciso III, do art. 4º da Lei Municipal nº. 7.061, de 17 de Junho de 2021, pela Lei Municipal nº. 7.071, de 14 de Julho de 2021 e pelo artigo 5º da Lei Municipal nº. 7.061, de 17 de Junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.913.626,43 (Hum milhão, novecentos e treze mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de Outubro de 2021.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

| ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.118 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021. - Suplementação | | | | |
|--|---|----------|--------|---------------------|
| Órgão / U.O | Descrição | Natureza | Fonte | Valor |
| Fun/Sub/Prog/Subação | | | | |
| 18000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | 1.583.626,43 |
| 18001 | COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | 1.583.626,43 |
| 10.122.0009.204409 | OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS | | | |
| | | 31.90.04 | 0.1.04 | 1.000.000,00 |
| Subtotal | | | | 1.000.000,00 |
| 10.302.0022.403509 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE PSICOSSOCIAL | | | |
| | | 33.90.91 | 0.1.04 | 123.626,43 |
| Subtotal | | | | 123.626,43 |
| 10.304.0022.409409 | FORTEALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | |
| | | 31.90.11 | 0.1.01 | 460.000,00 |
| Subtotal | | | | 460.000,00 |
| 19000 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA | | | 30.000,00 |
| 19002 | FUNDO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO | | | 30.000,00 |
| 23.605.0011.201209 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ | | | |
| | | 33.90.30 | 0.1.01 | 30.000,00 |
| Subtotal | | | | 30.000,00 |
| 24000 | SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO | | | 300.000,00 |
| 24001 | SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO | | | 300.000,00 |
| 04.122.0009.206809 | PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | |
| | | 31.91.13 | 0.1.50 | 300.000,00 |
| Subtotal | | | | 300.000,00 |
| TOTAL | | | | 1.913.626,43 |
| ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.118 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021. - Anulação | | | | |
| Órgão / U.O | Descrição | Natureza | Fonte | Valor |
| Fun/Sub/Prog/Subação | | | | |
| 18000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | 1.583.626,43 |
| 18001 | COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | 1.583.626,43 |
| 10.121.0001.204109 | DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO PARTICIPATIVA E DO PLANEJAMENTO DO SUS | | | |
| | | 33.90.39 | 0.1.04 | 14.000,00 |
| Subtotal | | | | 14.000,00 |
| 10.128.0022.204209 | ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE | | | |
| | | 33.90.39 | 0.1.04 | 33.200,00 |
| Subtotal | | | | 33.200,00 |
| 10.122.0009.204409 | OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS | | | |
| | | 31.90.11 | 0.1.04 | 1.000.000,00 |
| Subtotal | | | | 1.000.000,00 |
| 10.302.0022.403309 | IMPLEMENTAÇÃO DA REDE MATERNO-INFANTIL/REDE CEGONHA | | | |
| | | 33.90.39 | 0.1.04 | 41.564,55 |
| Subtotal | | | | 41.564,55 |
| 10.302.0022.403509 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE PSICOSSOCIAL | | | |
| | | 33.90.92 | 0.1.04 | 123.626,43 |
| Subtotal | | | | 123.626,43 |
| 10.302.0022.403909 | APRIMORAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | | |
| | | 33.90.39 | 0.1.04 | 317.773,01 |
| | | 33.20.93 | 0.1.04 | 20.762,44 |
| Subtotal | | | | 338.535,45 |
| 10.304.0022.409409 | FORTEALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | |
| | | 33.90.36 | 0.1.01 | 5.000,00 |
| | | 33.90.30 | 0.1.01 | 12.800,00 |
| | | 33.90.92 | 0.1.01 | 3.000,00 |
| | | 33.90.32 | 0.1.01 | 4.870,00 |
| | | 33.90.91 | 0.1.01 | 7.000,00 |
| | | 33.90.14 | 0.1.01 | 30,00 |
| Subtotal | | | | 32.700,00 |
| 19000 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA | | | 30.000,00 |
| 19002 | FUNDO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO | | | 30.000,00 |
| 23.605.0011.201209 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ | | | |
| | | 33.90.39 | 0.1.01 | 30.000,00 |
| Subtotal | | | | 30.000,00 |
| 24000 | SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO | | | 300.000,00 |
| 24001 | SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO | | | 300.000,00 |
| 04.122.0009.206809 | PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | |

| | | | | |
|-----------------|--|----------|--------|---------------------|
| | | 31.90.11 | 0.1.50 | 300.000,00 |
| Subtotal | | | | 300.000,00 |
| TOTAL | | | | 1.913.626,43 |

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CE6477F4

GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 9.119 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO MONTANTE DE R\$ 19.861.443,32 (DEZENOVE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art. 22 da Lei Municipal nº. 6.994, de 15 de Outubro 2020, pela nova redação dada ao inciso III, do art. 4º da Lei Municipal nº. 7.061, de 17 de Junho de 2021, pela Lei Municipal nº. 7.071, de 14 de Julho de 2021 e pelo artigo 5º da Lei Municipal nº. 7.061, de 17 de Junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.861.443,32 (Dezenove milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 25 de Outubro de 2021.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

| ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.119 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021. - Suplementação | | | | |
|--|--|----------|--------|----------------------|
| Órgão / U.O | Descrição | Natureza | Fonte | Valor |
| Fun/Sub/Prog/Subação | | | | |
| 08000 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | 304.943,32 |
| 08001 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | 304.943,32 |
| 04.122.0009.206409 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO | | | |
| | | 33.90.39 | 0.1.01 | 304.943,32 |
| Subtotal | | | | 304.943,32 |
| 12000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | 19.000.000,00 |
| 12001 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | 17.000.000,00 |
| 12.122.0009.201509 | GESTÃO FINANCEIRA DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| | | 31.90.11 | 0.1.02 | 500.000,00 |
| | | 46.91.71 | 0.1.02 | 1.500.000,00 |
| Subtotal | | | | 2.000.000,00 |
| 12.361.0009.201909 | GESTÃO FINANCEIRA DOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| | | 31.90.11 | 0.1.03 | 15.000.000,00 |
| Subtotal | | | | 15.000.000,00 |
| 12002 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| | | | | 2.000.000,00 |
| 12.368.0020.208309 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | |
| | | 33.90.30 | 0.1.01 | 2.000.000,00 |
| Subtotal | | | | 2.000.000,00 |
| 20000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA | | | 136.500,00 |
| 20001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA | | | 136.500,00 |
| 04.122.0009.200309 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO | | | |
| | | 33.90.39 | 0.1.01 | 136.500,00 |
| Subtotal | | | | 136.500,00 |
| 24000 | SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | | | 420.000,00 |
| 24002 | FUNDO DE TRANSPORTES URBANOS | | | 420.000,00 |
| 26.453.0011.403209 | FISCALIZAÇÃO NOS TRANSPORTES URBANOS | | | |
| | | 33.60.45 | 0.1.50 | 420.000,00 |
| Subtotal | | | | 420.000,00 |
| TOTAL | | | | 19.861.443,32 |

| ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.119 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021. - Anulação | | | | |
|--|--|----------|--------|---------------|
| Órgão / U.O | Descrição | Natureza | Fonte | Valor |
| Fun/Sub/Prog/Subação | | | | |
| 12000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | 19.000.000,00 |
| 12001 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | 19.000.000,00 |
| 12.122.0009.201409 | MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ | | | |
| | | 33.90.30 | 0.1.02 | 500.000,00 |
| | | 33.90.18 | 0.1.02 | 5.000.000,00 |

| | | | | | |
|--------------------|--|----------|--------|--------------|----------------------|
| Subtotal | | | | | 5.500.000,00 |
| 12.122.0009.201509 | GESTÃO FINANCEIRA DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| | | 31.90.04 | 0.1.02 | 1.940.000,00 | |
| Subtotal | | | | | 1.940.000,00 |
| 12.361.0009.201909 | GESTÃO FINANCEIRA DOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| | | 31.91.13 | 0.1.03 | 3.000.000,00 | |
| | | 31.90.16 | 0.1.03 | 5.500.000,00 | |
| Subtotal | | | | | 8.500.000,00 |
| 12.368.0020.401109 | AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO | | | | |
| | | 33.50.43 | 0.1.02 | 60.000,00 | |
| | | 33.90.39 | 0.1.02 | 3.000.000,00 | |
| Subtotal | | | | | 3.060.000,00 |
| 20000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA | | | | 441.443,32 |
| 20002 | COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SEC. DE CONSTRUÇÃO | | | | 441.443,32 |
| 15.451.0011.406009 | SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DA CIDADE | | | | |
| | | 33.90.39 | 0.1.01 | 441.443,32 | |
| Subtotal | | | | | 441.443,32 |
| 99000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | 420.000,00 |
| 99999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | 420.000,00 |
| 99.999.9999.999909 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | |
| | | 99.99.99 | 0.1.01 | 420.000,00 | |
| Subtotal | | | | | 420.000,00 |
| TOTAL | | | | | 19.861.443,32 |

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5409B516

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 067/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.040.718/0001-90 doravante denominada **CONTRATADA**. - **Firmado no em 25 de Outubro de 2021.**

DO OBJETIVO: Aquisição emergencial de máscaras descartáveis, para atendimento das necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme tabela abaixo:

| | |
|--|------------------|
| Máscara cirúrgica, não tecido, 3(três) camadas, pregas horizontais, atóxica, com elástico, clip nasal embutido, hipoalergênica, descartável e de uso único, filtração de partículas mínimas de 95%.(noventa e cinco por cento) | 792.000 unidades |
|--|------------------|

DO VALOR: A **CONTRATANTE** pagará os seguintes valores à **CONTRATADA**:

| DESCRIÇÃO | QUANTITATIVO | VALOR UNIT. (RS) | VALOR TOTAL (RS) |
|--|------------------|------------------|------------------|
| Máscara cirúrgica, não tecido, 3(três) camadas, pregas horizontais, atóxica, com elástico, clip nasal embutido, hipoalergênica, descartável e de uso único, filtração de partículas mínimas de 95%.(noventa e cinco por cento) | 792.000 unidades | 0,18 | 142.560,00 |

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de **R\$ 142.560,00 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**.

DA VIGÊNCIA: A execução do Contrato se dará em 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos ou até a conclusão do certame licitatório, sendo seu início contado a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento pela Contratada, sendo originário da Dispensa de licitação na forma do art. Art.24, IV da Lei nº. 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício:

| | |
|----------------------|---|
| Subação: | 18001.404109 – Reordenamento de Atenção Primária à Saúde. |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30 – Material de Consumo. |
| Fonte de Recurso: | 0.0.41.001001 – Atenção Básica. |

DOS SIGNATÁRIOS: **CONTRATANTE:** a Sra. **CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 208.184.834-15 e do outro lado o **CONTRATADA:** o Sr. **LORRAN COSTA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 085.980.394-54

Maceió/AL, 25 de Outubro de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 0954279-1
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9EA86658